

Art. 17 A Eleição terá o seguinte procedimento:

- I - Instalação da Mesa Diretora;
- II - Leitura da relação de entidades candidatas;
- III - Coleta de votos;
- IV - Apuração dos votos;
- V - Apresentação das Entidades eleitas o os respectivos números de votos.

#### DA VOTAÇÃO

Art. 18 No dia do pleito, 18 de julho de 2022, o (a) Presidente da Mesa Diretora, o Secretário e o Relator, verificarão a urna de votação para averiguar se está devidamente lacrada, bem como a listagem das Entidades concorrentes e votantes.

Parágrafo Único - Suprimidas eventuais deficiências, o (a) Presidente determinará o início dos trabalhos.

Art. 19 A votação começará às 09h com término às 13h, salvo impedimento, se a Assembleia se pronunciar.

§ 1º O (A) delegado (a) que não apresentar documentos de identificação oficial com foto, através da conferência, não poderá votar.

Art. 20 Cada delegado poderá votar em até 07 (sete) Entidades.

Art. 21 Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o (a) Presidente adotará as seguintes providências:

- I - Encerrará, com sua assinatura, termo em que foram contabilizados os votos.
- II - Determinará o início da apuração.

#### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 22 Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o nome das 07 Entidades Não Governamentais eleitas.

Art. 23 As 7 (sete) Entidades eleitas para o biênio 2022/2024, continuarão em assembleia exclusiva, para elegerem o Presidente do CMDCA.

Art. 24 Após o término da Assembleia será proclamado o Colegiado Não Governamental e o novo Presidente do CMDCA, com a publicação no site do CMDCA e/ou Diário Oficial do Município.

#### DA POSSE

Art. 25 A posse dos Conselheiros de Direitos para o biênio 2022/2024 dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 28 de julho de 2022.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os procedimentos minuciosos sobre a votação serão divulgados antes da data da eleição, assim como encaminhado via e-mail para os Candidatos e Votantes.

Salvador, 20 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

#### ANEXO I

#### PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2022/2024.

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA

VOTANTE

A Organização \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Através do seu representante legal \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, requer sua habilitação no Processo Eleitoral das Entidades Membros não Governamentais do CMDCA 2020/2022, indicando:

Delegado Titular: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Delegado Suplente: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Salvador/BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante Legal

Av. Joana Angélica, 399 - Edif. Fernando José Rocha (Prédio do IPS), térreo - Nazaré, Salvador - Bahia.

www.cmdca.salvador.ba.gov.br • cmdca@salvador.ba.gov.br 3202-7316

#### PORTARIA 015/2022

Republicado devido à desistência de membros. Publicado no Diário Oficial do Município em 27 de maio de 2022, página 12.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em consonância com a deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias 354 e 356 resolve tornar pública a Comissão do Processo Eleitoral dos Membros não Governamentais do CMDCA para o biênio 2022-2024:

Brisa Dórea Barros/ Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM - (Presidente da comissão)  
Francisco Gildásio de Jesus/ Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabão - ACOPEMEC (membro da comissão).

Assessoria técnica:

Edna Rita Tosta Alves Neta  
Rosineide Evangelista Almeida Luz  
Mariluce Cardoso das Virgens Duarte

Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação e tem efeito retroativo a 20 de abril de 2022.

Salvador, 20 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

#### PORTARIA 018/2022

Republicado devido à desistência de suplentes. Publicado no Diário Oficial do Município de 09 de junho de 2022, página 16.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1- Afastar no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 01/08/2022.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA	II	MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA
CÍNTIA GISLANE VIANE DOS SANTOS	III	CARINE SOUZA SANTOS
SILÊDA MINIZ SILVA REGIS	XI	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA
ANA PAULA DOS SANTOS	XVI	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS COCEIÇÃO
GENILVALDA LOPES NUNES	X	MARIA CECILIA COSTA NUNES
ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	XVIII	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	VILMA CLEI SANTOS

Salvador, 08 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 122 / 2022 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.291 de 24 de Maio de 2022, referente ao Processo 5911000000 - 3824 / 2021.

Onde se lê: "... PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA..."

Leia-se: "... PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 123/2022 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.291 de 24 de Maio de 2022, referente ao Processo 5911000000 - 3825 / 2021.

Onde se lê: "... PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA..."

Leia-se: "... PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário